



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.562

João Pessoa - Sábado, 05 de Fevereiro de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 166, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera o Art. 1º da Lei nº 8.973, de 23 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 8.973, de 23 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo, em nome do Estado da Paraíba, junto ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura - FIDA, em Direitos Especiais de Saque - SDR, no valor equivalente a até US\$ 25.014.000,00 (vinte e cinco milhões e quatorze mil dólares dos Estados Unidos da América), com garantia do Governo Federal, destinado ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó - PROCASE”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros não reembolsáveis, oriundos de financiamento junto ao FIDA, bem como as respectivas contrapartidas, através de convênios, para associações, cooperativas e outras entidades representativas de comunidades rurais sem fins lucrativos, regularmente constituídas no Estado da Paraíba, visando à implementação de ações no âmbito do PROCASE.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de fevereiro de 2011; 123ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

Estabelece critérios para aplicação da Lei nº 9.115, de 07 de maio de 2010, que concede passe livre aos portadores de câncer nos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Aos portadores de câncer, nos termos da Lei nº 9.115, de 07 de maio de 2010, é assegurada passagem, gratuitamente, em ônibus de linhas intermunicipais.

Parágrafo único. A apenas 01 (um) acompanhante do portador de câncer, é assegurada a passagem gratuitamente, desde que embarcado no mesmo veículo.

Art. 2º Para cumprimento do presente Decreto, consideram-se:

I - Serviços de Transportes coletivo de passageiros: serviços relacionados com a movimentação de passageiros entre dois ou mais municípios, dentro dos limites do Estado;

II - Linha: serviço de transporte coletivo de passageiros executados em uma linha de dois terminais, nela incluídos os seccionamentos e as alterações operacionais, disponibilizado ao público regular e permanentemente, com itinerário definido no ato de sua outorga;

III - Seção: é o trecho para o qual é autorizada uma tarifa, observados os critérios de seccionamento adotados para o itinerário.

Art. 3º O uso pelo portador de câncer do benefício de que trata a Lei nº 9.115/2010 será efetuado em veículos ou embarcações do serviço convencional de transporte intermunicipal de passageiros.

Parágrafo único. Para fins de atender ao dispositivo neste artigo, incluem-se, na condição de serviço convencional:

I - Os serviços de transporte intermunicipal de passageiros em linhas regulares prestado por veículo de características básicas, munido ou não de sanitários;

II - Os serviços de transporte aquaviário intermunicipal em rios, lagos, lagoas, e bacias, realizados em linhas regulares, inclusive travessias.

Art. 4º Para os efeitos da Lei nº 9.115/2010 o portador de câncer deverá solicitar um único bilhete de viagem nos pontos de venda das transportadoras, podendo, na oportunidade, solicitar a emissão do bilhete de viagem de retorno, respeitados os procedimentos de

venda adotados pela empresa transportadora.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, poderá o portador de câncer, beneficiário do passe livre a que se refere este Decreto ser transportado sem acomodação adequada. gratuidade concedida ao Portador de Câncer não inclui tarifas de utilização de terminais.

Art. 5º A gratuidade concedida ao Portador de Câncer não inclui tarifas de utilização de terminais.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social expedir a Carteira de Passe Livre, que deverá ser emitida 01 (uma) para o Portador de Câncer e até 03 (três) para pessoas cadastradas que deverão acompanhá-lo, em viagens.

Parágrafo único. Para a expedição da Carteira do Passe Livre, deverá ser apresentado:

I - Pelo Portador de Câncer:

a) Laudo médico emitido por profissional competente, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses;

b) Carteira de Identidade;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de renda;

e) Declaração de que a renda familiar não supera 04 (quatro) salários mínimos.

II - Pelo Acompanhante:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de residência;

c) Comprovante de renda.

Art. 7º As empresas prestadoras dos serviços de transporte deverão informar ao Departamento de Estradas e Rodagem -DER/PB, no prazo por este estabelecido em normas complementares as gratuidades concedidas, destacando-se as linhas e os trechos referentes ao bilhete adquirido.

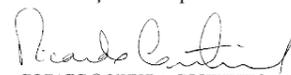
Art. 8º Além dos benefícios da gratuidade concedido pela Lei nº 9.115/2010, os Portadores de Câncer gozarão de todos os direitos atribuídos aos demais passageiros do veículo.

Art. 9º O Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER/PB é o responsável pelo cumprimento deste Decreto, pela edição das normas complementares e pela aplicação de penalidades a concessionárias, permissionárias e autorizadas, após apuração da falta em processo administrativo, em que deverão ser observados o contraditório e a ampla defesa, importando, na hipótese de procedência, a conformidade dos arts. 132 a 138 do Decreto nº 22.190, de 02 de abril de 2002.

Parágrafo único. A transgressão às normas da Lei nº 9.115/2010, bem como do disposto neste Decreto, devem ser registradas, no DER/PB, pelo portador de câncer ou por cidadão por este autorizado, quando deverá descrever o fato ocorrido.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de fevereiro de 2011; 123ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 0758

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, e no art. 17, da Lei Complementar nº15, de 26 de fevereiro de 1993,

RESOLVE constituir a Secretaria Técnica da Comissão Interpares do Estado da Paraíba, com os seguintes membros:

> **LUZEMAR DA COSTA MARTINS**

Representante do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

> **MÁRCIO AÍRTON DE CARVALHO**

Representante do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

> **JÚLIO PEREIRA DA SILVA**

Representante do Ministério Público do Estado da Paraíba;

> **SEVERINO CLAUDINO NETO**

Representante do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

> **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILAR**

Representante do Poder Legislativo do Estado da Paraíba.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado
da Segurança e Defesa Social**

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 67/DEGEPOL

Em 17 de Janeiro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso X, da Lei nº 85, de 12 de agosto de 2008, e com fulcro no disposto no art. 5º, do Decreto nº 31.985, de 01 de janeiro de 2011, publicado no D.O.E. em 02.01.2011,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e do interesse público; e a fim de garantir o bom atendimento à sociedade e o regular andamento das atividades de Polícia Judiciária; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos do aludido decreto, o retorno à Pasta da Segurança e da Defesa Social dos servidores do Grupo Ocupacional GPC, Polícia Civil que estejam à disposição de quaisquer órgãos da Administração Direta, Indireta, bem como dos demais Poderes.

Parágrafo único. Os servidores reportados no *caput* deste artigo deverão se apresentar à Subgerência de Recursos Humanos, para cumprimento das medidas administrativas necessárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 088/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear JOSE EVERALDO FIGUEIREDO, para o cargo de Chefe da 10ª CIRETRAN, localizada no município de Itaporanga-PB, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 089/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear DIGEON BENJAMIM CAVALCANTE, para o cargo de Chefe da 13ª CIRETRAN, localizada no município de Catolé do Rocha-PB, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 090/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear FLÁVIO EVARISTO DE AZEVEDO, para o cargo de Chefe da 14ª CIRETRAN, localizada no município de Solânea-PB, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 091/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear PLÍNIO LEMOS DOS SANTOS, para o cargo de Chefe da 16ª CIRETRAN, localizada no município de Princesa Isabel-PB, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 092/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear LEONARDO DA SILVA, para o cargo de Chefe da 18ª CIRETRAN, localizada no município de Cabaceiras-PB, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 093/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO, para o cargo de Chefe da 8ª CIRETRAN, localizada no município de Sapé-PB, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 094/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear JOSINALDO MARTINS DE ARAÚJO, para o cargo de Chefe de Protocolo da 8ª CIRETRAN, localizado no município de Sapé-PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 095/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear ANA CLEIDE FERREIRA GAMBARRA, para o cargo de Chefe de Protocolo da 17ª CIRETRAN, localizado no município de Piancó-PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 096/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear ANTONIO CARLOS DIAS DE ARAÚJO, para o cargo de Chefe de Protocolo da 2ª CIRETRAN, localizado no município de Guarabira-PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 097/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear ANTONIO LEUDO CARVALHO, para o cargo de Chefe de Protocolo da 24ª CIRETRAN, localizado no município de Teixeira-PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 098/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear RENIVALDO AMARAL DOS SANTOS, para o cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Bayeux-PB, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 099/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear TONY VICTOR MEDEIROS DA SILVA, para o cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Itapororoca-PB, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 100/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear WALTER OLIVERIO SOUTO BRANDÃO, para o cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Mataraca-PB, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 101/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear LUA KLEYTON FERREIRA DE SOUSA, para o cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Rio Tinto-PB, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 102/2011-DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear VALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Santa Helena-PB, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

PORTARIA Nº 001/2011/AGEVISA/DG

João Pessoa, 24 de janeiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VI, da Lei Estadual 7.069, de 12 de abril de 2002,

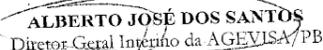
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional desta Agência, em cumprimento ao disposto no Art. 3º do Decreto 31.987, de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2011, exceto os servidores relacionados abaixo, os quais devem permanecer respondendo pelos cargos até ulterior deliberação, por serem indispensáveis à continuidade das ações desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2011.

QUANT.	NOME	MATRICULA	SÍMBOLO
1	Ana Lúcia Teixeira dos Santos	000060-4	AVG -04
2	Fernando Frederick M. de Vasconcelos	000030-2	AVG-04
3	Francisca Ilva de Lacerda Roberto	000144-9	AVG -04
4	Ione Cybelle Rodrigues Carneiro	000141-4	AVG -04
5	Isabelle Veruska Bezerra	000142-2	AVG -05
6	José Fernando Gomes de Carvalho	000072-8	AVG -04
7	Lidicleide Cabral Nepomuceno	000130-9	AVG - 05
8	Maria da Conceição Albuquerque	000134-1	AVG - 05
9	Maria das Graças Albuquerque	000044-2	AVG - 05
10	Marizabel Aquino Bezerra	000127-1	AVG - 05
11	Moisés da Páscoa Menezes Júnior	000049-3	AVG - 05
12	Sérgio de Vasconcelos Brindeiro	000090-6	AVG -04
13	Simone Pinto Pereira	000121-0	AVG -04
14	Thiago Oliveira de Lima	000140-6	AVG- 05

PUBLIQUE-SE.


ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral Intermédio da AGEVISA/PB

Polícia Militar

PORTARIA nº. GCG/0022/2011-CG

João Pessoa, PB, 26 de janeiro de 2011.

Licenciamento a pedido de Soldado Recruta das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação a Soldado Recruta Matrícula: 524.320-3 CHARLES EUTÁLIO CAVALCANTI DE SANTANA, classificado no Centro de Educação, filho de Marlene Cavalcanti de Santana, nascido no dia 17 de outubro de 1976, natural de Recife - PE, incluída nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir na Rua Francisco Jorge, nº 225, Bairro Centro, Bayeux-PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0175

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 37179-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 242 de 28/09/05 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora CARMEN GUERRA DA ROCHA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 131.581-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o

disposto no Art. 40 § 1º, inciso I da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0226**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 10923-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 320 de 17/04/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LENILDE DE SOUZA MACIEL**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 62.131-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0227**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 36090-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 783 de 11/08/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NEIDIVAN MARIA OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 65.548-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0228**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 22938-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 038 de 27/01/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARIZETE DA COSTA MOREIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 65.158-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0229**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 9285-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 160 de 21/03/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA ALEXANDRE DE BRITO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 61.110-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0230**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 12332-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 799 de 11/08/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA HELENA DE MORAIS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 62.804-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0231**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1497-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 178 de 21/03/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO BRITO PEREIRA DE MELO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.334-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0232**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 7362-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 449 de 10/05/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **DAMIÃO VIEIRA DE ANDRADE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.446-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0233**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 12634-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 082 de 30/01/09, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE BARBOSA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 55.461-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0234**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2990-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 881 de 09/08/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **WALDIRA NUNES ARAÚJO**, Enfermeiro, matrícula nº. 62.145-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0203**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17108-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da **PM JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 511.555-8, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0204**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 21423-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da **PM ANTÔNIO FERNANDO MONTEIRO DA CRUZ**, matrícula nº. 514.068-4, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0205**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 18989-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da **PM TEONE**

FLOR, matrícula nº. 511.673-2, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 25 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0206**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17083-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **MARCOS LUIZ BERNADINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 512.364-0, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 25 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0207**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26885-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **ALDENOR JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº. 512.993-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 25 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0296**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o art. 23, I da LC nº 58/03, e o que consta no Processo nº. 5142-10,

RESOLVE

1º - **REVOGAR A PORTARIA – A – 1597/08 (Gabinete da Presidência), que CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **JOACIL DE BRITO RAMALHO**, Técnico Judiciário, matrícula nº 457.613-6, lotado na Justiça Comum, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso I *in fine* da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04, tendo em vista que a sua incapacidade para as atividades laborativas já não persiste, como atesta o laudo médico emitido pela Gerência Regional de Perícia Médica da 1ª Região, homologado pela Coordenação de Perícia Médica da PBPREV em 15/12/2010.

2º - Caberá ao Órgão de origem proceder com o reingresso da servidora em seu cargo e função.

3º - A servidora não sofrerá de nenhum prejuízo financeiro até a conclusão do processo de reversão de sua aposentadoria.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0183**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17074-10,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Coronel da PM **DEUSLÍRIO PIRES DE LACERDA**, matrícula nº 508.056-8, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, parágrafo único, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 24 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0184**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8247-09,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento da PM **JOSÉ GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 503.138-9, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 24 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0185**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17095-10,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente da PM **JOSÉ BORGES**, matrícula nº 501.218-0, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com

redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 24 de janeiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0186**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17058-10,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente da PM **JOSÉ MACIEL DA COSTA**, matrícula nº 501.302-0, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 24 de janeiro de 2011.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 010-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
35971-10	NIDSLLEY YORKE FERNANDES DA SILVA DE LIMA	PENSÃO P/FILHO MAIOR
26774-10	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	REVERSÃO DE QUOTA
36762-10	TÂNIA MARIA DA ROCHA BATINGA	REVISÃO DE PENSÃO
32850-10	TEREZINHA DE JESUS A. NORONHA	RETROATIVO DE PENSÃO
41002-10	TIAGO LOPES FERNANDES	PENSÃO P/FILHO MAIOR ESTUDANTE

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2011

Resenha/PBprev/GP/nº 013-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	4457-09	LENICE CAVALCANTE BORGES DE LIMA	85.027-6	REV. DE APOSENTADORIA
02	34190-10	CELIA MARIA CASUSA DE OLIVEIRA	87.393-4	REV. DE APOSENTADORIA
03	29142-10	MARIA DAS NEVES BEZERRA RODRIGUES	70.455-5	REV. DE APOSENTADORIA
04	35989-10	MARIA DA GUIA LIMA	66.574-6	REV. DE APOSENTADORIA
05	30928-10	EUNICE COSTA DE OLIVEIRA	49.812-2	REV. DE APOSENTADORIA
06	28373-10	MARIA DO SOCORRO MENDES GADELHA	53.996-1	REV. DE APOSENTADORIA
07	38378-10	MARIA JOSÉ COUTINHO CIRNE	9.130-8	REV. DE APOSENTADORIA
08	30310-10	NANCI ALVES DA SILVA FRANÇA	62.737-2	REV. DE APOSENTADORIA
09	29487-10	SEVERINO LOPES DE AQUINO	84.876-0	REV. DE APOSENTADORIA
10	30810-10	MARIA JOSE RIBEIRO CHAVES	14.639-1	REV. DE APOSENTADORIA
11	31711-10	ESPEDITA FEITOSA DE OLIVEIRA CABRAL	50.868-3	REV. DE APOSENTADORIA
12	29532-10	MARIA LEITE FARIAS DE LACERDA	63.978-8	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 27 de janeiro de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 014-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	30719-10	TERESINHA ARRUDA DE SOUZA LIMA	35.337-0	REV. DE APOSENTADORIA
02	1348-08	JOÃO LEITE DO NASCIMENTO	468.714-1	REV. DE APOSENTADORIA
03	30342-10	MARINEUSA MESSIAS MUNIZ	54.762-0	REV. DE APOSENTADORIA
04	10224-09	IVANILDO MEIRELES DE LIMA	30.847-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 015-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	37411-10	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS MACHADO	56.852-0	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00016/2011/RJP 25 de Janeiro de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0050002010-8, 0989992010-0, 0068552010-2, 1055082010-8, 0422142010-3, 1085092010-8 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/01/2011.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00016/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.174.078-2	F & P CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA	FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 435 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.742-1	COMERCIO DE BRIQUETES LTDA	R ENOQUE PELAGIO DO CARMO, Nº 14 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.828-2	ECCO COMERCIO E LOCACOES LTDA	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 534 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.177-1	POLO - COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 522 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.105-9	NILSON PAULO DA SILVA	R JOSE AUGUSTO TRINDADE, Nº 7 - ALTO DO CEU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.168.714-8	SAS COMERCIO LTDA	R INDIO PIRAGIBE, Nº 98 - CORDAO ENCARNADO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00003/2011/ITA 13 de Janeiro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0034042011-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/01/2011.


1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00003/2011/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.113-0	IVANILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R SANTA CATARINA, Nº 97 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	NORMAL
16.148.338-0	ALCIDES LOURENÇO DA SILVA	R DR HUMBERTO LUCENA, Nº 105 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.135-1	JOSILDO GOMES DE FARIAS	FAZ RACHO VERDE, Nº SN - ZONA RURAL	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.255-0	POSTO MARLYN LTDA	R SENADOR RUI CARNEIRO, Nº 330 - CAJA	CALDAS BRANDAO / PB	NORMAL

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 037/2009 – GRN-3

Campina Grande, 19 de janeiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c com o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0389992009-0 – Agência de Pocinhos.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Documentos de constituição, livros, talões, etc., em nome da firma: ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO, Inscrição Estadual nº 16.048.815-0 e CNPJ nº 12.921.573/0001-27, estabelecida na Fazenda Palmares, nº 54, Zona Rural, na cidade de Pocinhos-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, documentos de constituição, livros, talões, etc., conforme Certidão de Ocor-

rência Policial nº 048/2009.

III - DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06.05.2009.

PUBLIQUE – SE


ARNON CAVACANTE DINIZ
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 061/2009 – GRN-3

Campina Grande, 19 de janeiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011742009-3 – RRCG.

RESOLVE:

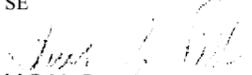
I - COMUNICAR o extravio de (02) dois Talões de Notas Fiscais - Série 1, de nºs 000001 a 000100 e (02) dois Talões de Notas Fiscais - Série 2, de nºs 000001 a 000100, em nome da firma: JARDIM CALÇADOS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.134.761-4 e CNPJ nº 00.563.651/0006-02, estabelecida a rua Maciel Pinheiro, nº 227, bairro Centro, em Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de (02) dois Talões de Notas Fiscais - Série 1 de nºs 000.001 a 000.100 e 02 (dois) Talões de Notas Fiscais - Série 2, de nºs 000.001 a 000.100, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 010915/2008.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11.11.2009.

PUBLIQUE – SE


ARNON CAVACANTE DINIZ
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00002/2011/SOL 19 de Janeiro de 2011

O Coletor Estadual C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0053082011-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

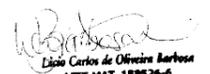
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/01/2011.


LUCIO CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA
AFTE MAT. 188526-6
COLETOR
1585266 - LUCIO CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA
Anexo da Portaria Nº 00002/2011/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.434-1	LEONARDO SERAFIM DOS SANTOS	R GOV JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 457 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00005/2011/PAT 20 de Janeiro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-officio”, indevidamente;

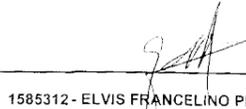
RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/01/2011.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00005/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.988-4	SEVERINO JOSE TEIXEIRA NETO	R AGOSTINHO JUSTO, Nº SN - SALGADINHO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00013/2011/RJP 21 de Janeiro de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1230592010-5, 1230582010-0, 1274072010-6, 1281922010-0, 1013412010-8, 1251752010-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

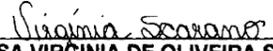
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/01/2011.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00013/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.326-5	DEMY COMERCIO DE CONFECÇÕES CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	AV ACRE, Nº 130 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.166.546-2	CLAUDIA SIMPLICIO DIAS	R RODOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, Nº 344 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.067-9	LEUCIO AUGUSTO PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.649-9	RICARDO ALEIXO DANTAS	AV SEN JOAO LIRA, Nº 680 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.146.331-2	MARLIA DE ALMEIDA AIRES PORPINO EPP	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.388-0	MAXX JOAO PESSOA LTDA	R APOSENTADO CLAUDIO DE SANTANA, Nº 85 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**Secretaria de Estado
da Educação**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/014/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear DAILTON ALENCAR LUCAS DE LACERDA, para exercer o cargo de **ASSESSOR DO GABINETE, símbolo NAT-1**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAD, de acordo com o processo nº 00.325/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de janeiro 2011.

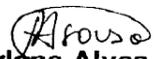
PORTARIA/UEPB/GR/020/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear FIDÉLIA CASSANDRA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº. **8.02243-6**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE, símbolo NAT-1**, de acordo com o processo nº 00.361/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 21 de janeiro 2011.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**

PORTARIA Nº 31/2011

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE**, matrícula nº 164.123-9, OAB/PB nº 14513, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Vara e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como nos Fóruns (Varas da Fazenda Pública, Cíveis e Criminal) e, ainda, no Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.
PUBLIQUE-SE E
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 32/2011

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **CELINA LOPES PINTO**, matrícula nº 88.681-5, OAB/PB nº 7035, Técnico Nivel Superior desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Vara e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como nos Fóruns (Varas da Fazenda Pública, Cíveis e Criminal) e, ainda, no Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.
PUBLIQUE-SE E
DÊ-SE CIÊNCIA.


WLADIMIR ROMANIUC NETO
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO